



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco Elvis Rodrigues Oliveira		
EMENTA: Declara extinto o Colégio Agrícola Juvenal Galeno, INEP/Censo Escolar nº 23083573, localizado na estrada do Itapo, no município de Pacatuba.		
RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho		
SPU Nº 8510800/2018	PARECER Nº 0899/2018	APROVADO EM: 18.12.2018

I – RELATÓRIO

O presente processo contém Ofício nº 274/2018, datado de 29 de novembro de 2018, subscrito pelo Sr. Francisco Elvis Rodrigues Oliveira, assessor técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação Escolar-CODEA, da Secretaria de Educação-SEDUC, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE, Padre José Linhares Ponte, mediante o qual comunica o encerramento das atividades do Colégio Agrícola Juvenal Galeno, do município de Pacatuba, ao tempo em que solicita sua extinção.

Informa ainda que a instituição de ensino supracitada encerrou suas atividades em 30 de dezembro do ano 2000, tendo feito a entrega do acervo escolar na Secretaria de Educação, cujos itens estão relacionados e se referem a: Livro de Ponto dos anos de 1976 a 1998, Ata de Resultados Finais dos anos de 1977 a 1997, Relatórios de Notas de 1976 a 1999 e Diários de Classe dos anos de 1971 e 1972. Ressalte-se que não há referência sobre a entrega das pastas individuais dos alunos.

O Colégio Agrícola Juvenal Galeno, do município de Pacatuba, INEP/Censo Escolar nº 23083573, localizado na Estrada do Itapo, no município de Pacatuba, integrou a rede estadual de ensino, tendo sido amparado pelo Parecer nº 081/1996, com validade até 31.12.1999.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no artigos 15, Inciso I, e 16, alínea c, da Resolução nº 451/2014 que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Nesse sentido voto pela extinção do Colégio Agrícola Juvenal Galeno, INEP/Censo Escolar 23083573, localizado na estrada do Itapo, no município de Pacatuba, e ao ser expedido documento escolar dos alunos que tiveram percurso



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0899/2018

escolar naquela instituição de ensino, se faça constar nas “observações” que a instituição foi extinta nos termos deste parecer.

Sejam cientificados sobre este parecer a Sr. Francisco Elvis Rodrigues Oliveira, assessor técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA/SEDUC e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2018.

Maria Cláudia Leite Coêlho
MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO
Relatora

José Marcelo Farias Lima
JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

Pe. José Linhares Ponte
PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE